



# PRIMEIRA INFÂNCIA

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

2022-2030



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS  
ALTAS** Trabalhando  
para todos!

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVO GERAL .....	5
2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	5
3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES .....	6
4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA .....	10
5. METAS E ESTRATÉGIAS.....	15
EIXO ESTRATÉGICO I .....	16
EIXO ESTRATÉGICO II.....	20
EIXO ESTRATÉGICO III .....	29
EIXO ESTRATÉGICO IV.....	37
<b>O QUE AS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA QUEREM E O QUE ELAS NÃO QUEREM EM ALDEIAS ALTAS.....</b>	<b>51</b>

# 1. INTRODUÇÃO

O município de Aldeias Altas-MA<sup>1</sup>, a exemplo de tantos outros do território nacional, enfrenta problemas de ordem social, sobretudo, que deixa sua população necessitada de um olhar cuidadoso. Neste sentido a administração tem buscado atender às necessidades de seus munícipes, em todos os aspectos da vida diária, levando em conta cada categoria etária, especificamente no que tange àqueles tidos por lei, como incapazes (incluem-se nessa categoria os menores de 16 anos e aqueles com deficiência e incapacidade mental). O município registra um número em torno de 1.000 crianças com até seis anos de idade, e para cumprir com a obrigação social de cuidar dos interesses desse público, busca por meio deste Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), traçar metas e estratégias que, transformadas em ações, promoverão uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no município.

Como instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, o PMPI, tem dupla função: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças bem como ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos. São quatro os eixos estratégicos do PMPI:

- I. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;
  - II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;
  - III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;
  - IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.
-

Apoiado em evidências científicas, que demonstram a importância do desenvolvimento integral na primeira infância para toda a vida e, portanto, para toda a sociedade, a longo prazo. O PMPI de Aldeias Altas baseia-se na consolidação recente do conhecimento de que, é nessa etapa da vida que se deve intervir para assegurar oportunidades iguais a todas e todos e, com isso, aumentar as possibilidades de ruptura do ciclo de pobreza das famílias em situação de vulnerabilidade<sup>2</sup>.

Entre a gestação e os seis anos de idade, o cérebro humano se desenvolve mais rapidamente do que em qualquer outra fase da vida, e esse desenvolvimento depende diretamente da qualidade dos estímulos, dos vínculos estabelecidos com as pessoas no entorno e do ambiente no qual a criança está inserida. Tais fatores determinam o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, físicas e emocionais. Portanto, situações de privação e risco nessa idade prejudicam esse desenvolvimento, ocasionando dificuldades nas etapas futuras da vida.

Estudos apontam que a perda de rendimento médio anual na idade adulta para aqueles que, quando crianças não tiveram condição de alcançar o pleno potencial de desenvolvimento, é de aproximadamente 26%<sup>3</sup>. De forma similar, pesquisas realizadas pelo economista James Heckman, ganhador do prêmio Nobel de Economia, demonstram que uma pré-escola pública de meio período, destinada a crianças de famílias de baixa renda, pode gerar para a sociedade um benefício de 48 mil dólares por criança, ao longo da vida. O economista concluiu que o retorno sobre o investimento na primeira infância pode ser de 7% a 10% ao ano, levando em conta o aumento do rendimento escolar e do desempenho profissional, além da redução dos custos com reforço escolar, saúde e sistema de justiça criminal<sup>4</sup>.

Fica evidente, portanto, que o investimento na primeira infância é uma medida socioeconômica altamente eficaz e eficiente, cuja necessidade de priorização é incontestável.

---

1. Aldeias Altas é um [município brasileiro](#) do estado do [Maranhão](#). Localiza-se na [microrregião de Coelho Neto](#), [mesorregião do Leste Maranhense](#).

2. Entende-se por vulnerabilidade a junção de duas situações: a exposição a contingências e tensões e a dificuldade para lidar com elas. A vulnerabilidade social está relacionada à dimensão material da existência - condições precárias de vida, privação ou ausência de renda e precário ou nulo acesso aos serviços públicos. A vulnerabilidade relacional decorre de experiências vivenciadas de violência, conflito, isolamento, confinamento, abandono, apartação, desvalorização, exploração, preconceito e discriminação. É

comum que as situações de vulnerabilidade social e relacional sejam concomitantes. Neste Plano, são consideradas socialmente vulneráveis as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 6 anos.

3 . Apoiando o Desenvolvimento na Primeira Infância: da ciência à difusão em grande escala. Sumário Executivo da Lancet, pág 5. Disponível em: < [http://www.who.int/maternal\\_child\\_adolescent/documents/ecd-lancet-exec-summary-pr.pdf](http://www.who.int/maternal_child_adolescent/documents/ecd-lancet-exec-summary-pr.pdf)> (consulta em 18/10/2018).

4 . Heckman, James. Investir no desenvolvimento na primeira infância: Reduzir déficits, fortalecer a economia. Disponível em: (consulta em 18/10/2018).

No Brasil a prioridade da criança é estabelecida no art. 227 da Constituição Federal<sup>5</sup>, de 1988. O artigo determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de até 18 anos (excepcionalmente até 21 anos).

O Marco Legal da Primeira Infância<sup>6</sup> aprovado em 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas, para as crianças até seis anos de idade.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, bem como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Aldeias Altas foi elaborado com a participação de diferentes atores do poder público e da sociedade. Trata-se, portanto, de um plano da cidade para a cidade, e não de um plano de governo, de uma gestão específica. No entanto, a fim de estabelecer e comprometer a ação do poder público, cujo papel na garantia dos direitos da criança é central, cada governo que assumir a Prefeitura deverá apresentar um plano de ação, detalhando iniciativas para o alcance das metas aqui traçadas. As ações de governo até o final do mandato, por sua vez, serão adequadas ao PMPI de Aldeias Altas.

## 2. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a oferta efetiva de políticas para crianças de até seis anos de idade, em parceria com o poder público municipal, organizações não governamentais e sociedade civil que desenvolvem ações em prol da primeira Infância.

### 2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apoiar e fortalecer as “competências familiares e municipais” para melhorar os cuidados com a criança de até seis anos de idade, em casa e na comunidade;

- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos para as famílias e suas crianças pequenas;
- Fortalecer iniciativas de defesa dos direitos da criança, à sobrevivência, crescimento, desenvolvimento, proteção e participação;
- Acompanhar o trabalho dos setores de saúde, educação e proteção social básica através de visitas nos espaços sociais e envio de relatório bimestral, como meio de assegurar convergência intersetorial, para atender demandas e garantia de efetivação das propostas deste plano, às crianças de até seis anos de idade e suas famílias;
- Potencializar, enquanto instrumentos de efetivação de direitos, os conselhos setoriais e tutelares;
- Monitorar o uso dos recursos financeiros já existentes no município, visando garantir o desenvolvimento das ações nesse referido plano.

### 3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI é permeado por dois importantes princípios para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e família, na promoção e proteção dos direitos da criança. A prioridade absoluta da criança, como já visto, está disposta no art. 227 da Constituição Federal, e foi regulamentada e reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, no parágrafo único do art. 4º:

A garantia de prioridade compreende:

- 1) primazia de receber proteção e socorro, em quaisquer circunstâncias;
- 2) precedência de atendimento nos serviços públicos, ou de relevância pública;
- 3) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- 4) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

---

5 . CF, art. 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à

convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” 6 . Lei nº 13.257/16.

Ainda no art. 227 da Constituição Federal está definido o princípio da corresponsabilidade da sociedade, das famílias e do poder público pelo desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças. Dele, decorrem vários direitos regulamentados em lei. Por exemplo, o dever dos pais de prover alimento aos seus filhos, e o dever das empresas de oferecer creche aos filhos de funcionárias ou funcionários.

Seguindo tal princípio, os eixos estratégicos do PMPI de Aldeias Altas só serão alcançados por meio de um esforço conjugado, que inclui a participação do Estado, da sociedade, da família, das organizações da sociedade civil e do setor privado. Portanto, as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também, aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança.

Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças. O Plano de Metas e Estratégias do PMPI está alinhado, em termos temporais e de conteúdo, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso do município com a sustentabilidade global.

Por consequência, os eixos estratégicos e as metas do PMPI visam o ano de 2030, assim como os ODS e sua formulação incorporou – sempre que possível e levando em consideração a realidade da cidade – todas as referências à infância presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:



1. Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
4. Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
5. Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. Água potável e saneamento - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
7. Energia limpa e acessível - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
8. Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

9. Indústria, inovação e infraestrutura - Construir infraestruturas resistentes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. Redução das desigualdades - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
11. Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis.
12. Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
14. Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
16. Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Outra diretriz que embasa o PMPI diz respeito à priorização das crianças em situação de vulnerabilidade, e está fixada na legislação nacional (Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/16 – art. 14, § 2º). O objetivo maior de priorizar quem mais precisa é reduzir a desigualdade no Município de Aldeias Altas. O primeiro desafio derivado dessa diretriz é definir como lidar com as diferenças de cada território da cidade. Conforme o diagnóstico territorial da primeira infância, os indicadores sociais disponíveis demonstram situações muito díspares no município, que merecem intervenções específicas e diferenciadas.

Outro desafio, diretamente ligado ao anterior, diz respeito a como priorizar a população mais vulnerável nas políticas públicas. A universalidade estipulada na

Constituição nunca será colocada de lado. Mas, a busca por ela deve partir de estratégias que priorizem o atendimento à população mais vulnerável. Planejar e implementar políticas específicas para cada território pode ser uma resposta adequada a essa diretriz normativa, e um caminho para priorizar as ações nos locais onde os indicadores demonstram a maior vulnerabilidade das famílias.

#### 4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Para o município a definição de estratégias consiste na superação de dificuldades relacionadas à primeira infância e pressupõe a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do município, na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Devemos nos atentar que o município possui índices superiores à média nacional e estadual em diversos aspectos ressaltados durante o estudo, mesmo assim ainda é preocupante alguns índices que foram levantados e que devem ser acompanhados com atenção pelos gestores públicos e privados, que atuam na primeira infância. A leitura de dados populacionais, de atendimento e de vulnerabilidade mostra com clareza a necessidade de priorizar os territórios e as famílias mais vulneráveis. Revela, em alguns casos, que é possível quebrar a lógica da vulnerabilidade como destino, quando o serviço público é oferecido de forma adequada ao contexto e focalizado no problema a ser superado.

O levantamento e a análise das estatísticas também permitem constatar lacunas de informação, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania. Ao desafio de melhorar a situação da primeira infância revelada nas estatísticas, acrescenta-se a tarefa da articulação intersetorial. A atuação do poder público está estruturada numa lógica setorial, que impõe barreiras ao atendimento integral. As crianças na primeira infância, e suas famílias, devem passar a ser o ponto de partida para o desenho das políticas públicas. A divisão territorial, a identificação e o registro de informações e os protocolos de atendimento precisam ser comuns para todos os atores envolvidos no atendimento na primeira infância, e têm que ser estruturado numa lógica de atendimento integral e integrado.

## 1) NÚMERO DE CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE

Segundo estimativa populacional de 2020, a cidade tem 2.999 crianças que vai até os seis anos de idade.

Em virtude das informações do IBGE estarem defasadas, ampliamos o filtro de atendimento de crianças na faixa etária de até seis anos, atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF.

PROJEÇÃO POPULACIONAL DE CRIANÇAS COM DADOS DO PAIF	
Faixa Etária	Total
00 a 03 anos	117
04 a 05 anos	06
06 anos	04
Total da Seleção	127
Total Geral da População	26.979
Percentual de Crianças	12,5%

## 2) NÚMERO DE CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (DIVIDIR E APRESENTAR, DADOS DEZEMBRO 2021)

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Assistência Social, as crianças de até seis anos de idade que recebem o Auxílio Brasil totalizam 1.532 famílias. Analisando a proporção de crianças nessa faixa etária beneficiárias do programa, encontram-se distritos menos populosos, mas cuja vulnerabilidade social é preocupante.

CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
Idade em anos	Quantidade de Dependentes
00 ano	26
01 ano	05
02 anos	120
03 anos	312
04 anos	387

<b>05 anos</b>	355
<b>06 anos</b>	358

### **3) NÚMERO DE CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

O Programa Criança Feliz (PCF) já vem atuando no município desde 2017. Em 2020 e 2021 conseguimos acompanhar, ao longo do ano, os atendimentos e movimentação das famílias que estavam no programa. Lembrando que o público-alvo do PCF é criança de até 36 meses de idade, inseridas no Cadastro Único e/ou crianças de até 72 meses de idade, beneficiárias do BPC e grávidas que estão inseridas no Castro Único.

<b>ACOMPANHAMENTO PCF</b>			
Período de 01/01/2020 à 31/12/2021			
	<b>INCLUSÕES</b>	<b>EXCLUSÕES</b>	<b>VISITADORES INSERIDOS</b>
<b>TOTAL</b>	124	84	05

Fonte: Relatório PCF

<b>PANORAMA – DEZEMBRO 2021</b>						
	<b>INCLUSÕES</b>	<b>EXCLUSÕES</b>	<b>VISITADORES INSERIDOS</b>	<b>BPC</b>	<b>GESTANTES</b>	<b>CAD</b>
<b>TOTAL</b>	03	16	05	01	23	117

Fonte: Relatório PCF

### **4) MATRÍCULAS EM CRECHE NA REDE MUNICIPAL**

A Rede Municipal de Educação atendeu 510 crianças de até três anos de idade, no ano de 2021.

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

### **5) MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL**

A Rede Municipal de Educação matricula, nas escolas municipais de Educação Infantil, o número de 534 crianças de quatro e cinco anos do município. Nesse segmento, não há demanda não atendida. Podemos concluir que o acesso à Pré-escola foi

efetivamente universalizado, conforme determinado na Emenda Constitucional 59, de 2009.

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

#### **6) COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL (ÓBITOS POR 1.000 NASCIDOS VIVOS) 2021**

<b>Município Infantil (1)</b>	<b>População Residente</b>	<b>Nascidos Vivos</b>	<b>Óbitos Infantis</b>	<b>Taxa de Mortalidade Infantil (1)</b>
Aldeias Altas	<b>26.979</b>	<b>419</b>	<b>04</b>	<b>1,68%</b>

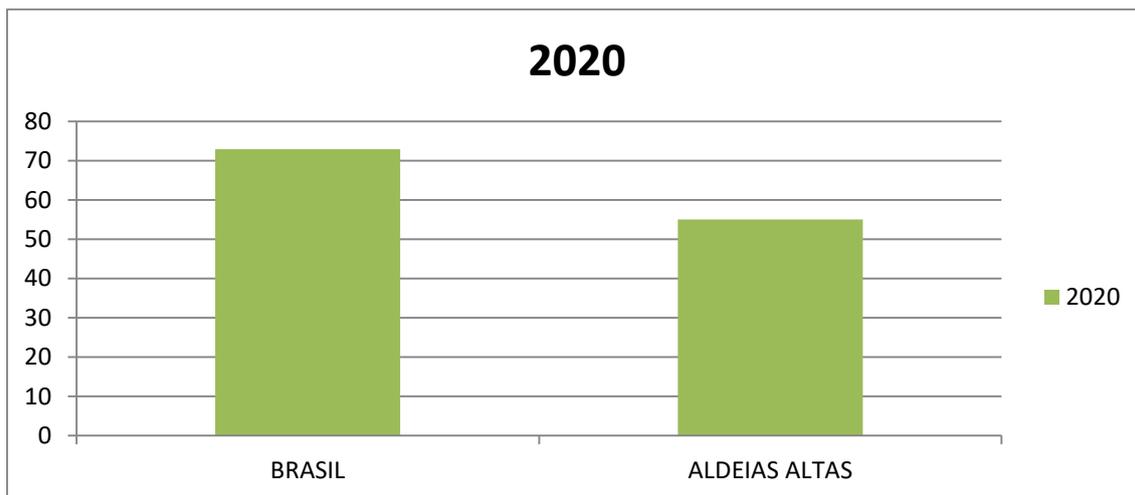
Fonte: Ministério da Saúde

<b>MORTALIDADE INFANTIL POR MIL NASCIDOS VIVOS</b>					
<b>Município</b>	<b>Anos</b>				<b>Média</b>
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2018/2021</b>
Aldeias Altas	<b>9,49%</b>	<b>22,72%</b>	<b>11,62%</b>	<b>9,54%</b>	<b>13,35%</b>

Fonte: Ministério da Saúde

#### **7) PERCENTUAL DE NASCIDOS VIVOS COM PELO MENOS SETE CONSULTAS PRÉ-NATAL**

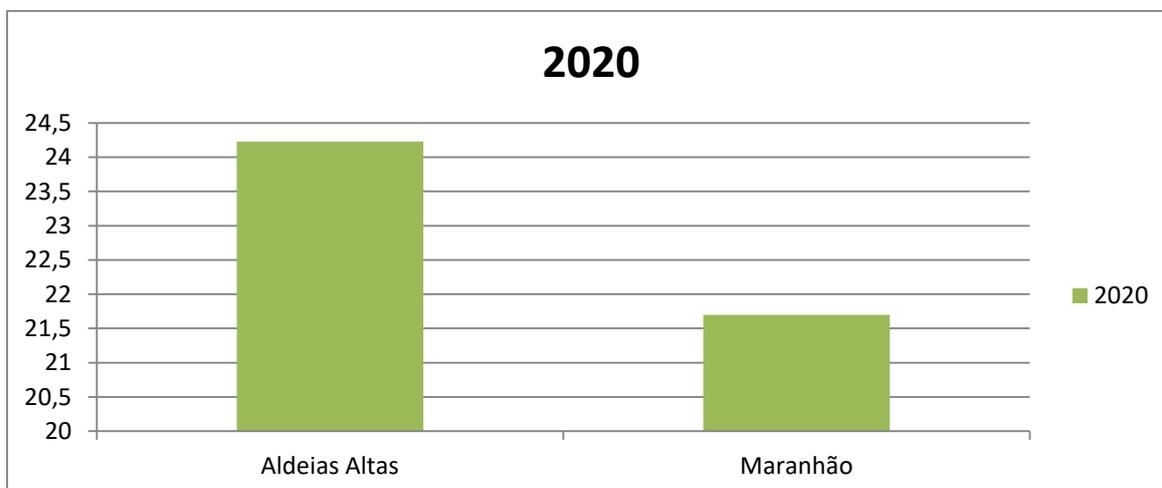
Segundo dados do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (Sinasc), em 2021, apenas 72,9% das mães de nascidos vivos no Brasil realizaram, ao menos, sete consultas pré-natal, mínimo considerado adequado. O município de Aldeias Altas apresenta uma taxa média de 55,02%.



MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC

### 8) NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES ADOLESCENTES

Embora a gravidez na adolescência no município apresente índices inferiores aos nacionais, ainda temos um nível preocupante de adolescentes que são mães. Percentualmente foram 24,23% dos casos de mães adolescentes em 2020, índice superior aos 21,7% de todo o estado do Maranhão. Ainda que a gravidez na adolescência possa ser uma escolha pessoal, frequentemente ela reflete a falta de acesso à informação, a métodos contraceptivos e à oportunidades de construção de projetos de vida, diferentes daqueles impostos pela exclusão e a situação de vulnerabilidade vivida pelos adolescentes. Além disso, é necessário ressaltar que parte do contingente das adolescentes que engravidam são vítimas de violência sexual. Segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica, 70% das vítimas de estupro no país são crianças e adolescentes.



Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC

## **9) VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS**

No último ano não foram registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), casos de violência contra crianças na primeira infância (o levantamento foi feito de janeiro a dezembro de 2021) e levou em conta dados principalmente do Hospital e das Unidades Básicas de Saúde do município, onde se concentram os registros de violência, atualmente do município.

Fonte: MS/SVS/SINAN

## **5. METAS E ESTRATÉGIAS**

Apresenta-se a seguir, os eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil, através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança e Adolescente, assim como o CMDCA e o Conselho Tutelar.

O resultado desse trabalho serviu como ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil, e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância, e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável já estava presente nas diretrizes do governo municipal, porém, nesta fase o conceito de vulnerabilidade ganhou detalhamento e foram listadas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação<sup>7</sup>, populações indígenas e quilombolas e imigrantes. Essas dimensões deverão pautar o desenho das ações para a primeira infância, e os indicadores de monitoramento como um todo, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta.

Todas essas colaborações foram consolidadas, buscando alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Ao final, o Plano consolidado será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário ou anualmente.

Aos quatro eixos estratégicos do PMPI estão associadas metas e estratégias para a ação. A relação de cada eixo estratégico com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU está identificada com os ícones dos ODS correspondentes. Sem esquecer de contemplar no âmbito estratégico e de execução a Semana do Bebê, Enfrentamento à Violência na 1ª Infância, Busca Ativa Vacinal e Qualificação de Educação Infantil.

7 . Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

## EIXO ESTRATÉGICO I

**Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.**

### ODS correspondentes



META	OBJETIVO	PRAZOS	INDICADORES	FONTE DO ORÇAMENTO	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL
1. Gerir de forma integrada os serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância.	1.1 Desenvolver uma estrutura de governança intersetorial que reja as políticas públicas para a primeira infância.	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.2 Criar mecanismos que promovam a atuação articulada do executivo com o Sistema de	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.				
	1.3 Dar transparência à destinação de recursos para a primeira infância no orçamento.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.4 Ofertar serviços integrados, adequados às idades, situações e condições das famílias.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.5 Compatibilizar as divisões administrativas das secretarias municipais.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.6 Integrar os prontuários de dados de todas as secretarias municipais que atendem na primeira infância.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.7 Desenvolver um sistema de informação que acione os serviços públicos diante de alertas sobre riscos relacionados ao desenvolvimento infantil enfrentados	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	pela população na primeira infância				
	1.8 Desenvolver e implantar protocolos integrados de atendimento na primeira infância.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.9 Integrar e qualificar os serviços de visitação domiciliar com vistas a garantir maior cobertura territorial e foco na primeira infância.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
2. Implantar padrões de qualidade para o atendimento na primeira infância, considerando o desenvolvimento individual das crianças e a especificidade de cada serviço.	2.1 Definir padrões mínimos de qualidade para os serviços públicos destinados à população na primeira infância.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.2 Avaliar anualmente os serviços ofertados pela Prefeitura para a população na primeira infância.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.3 Consolidar um sistema de avaliação intersetorial do desenvolvimento	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	na primeira infância.				
3. Garantir a formação de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à população na primeira infância.	3.1 Consolidar um modelo de formação continuada, baseado em redes locais intersetoriais, que capacite todos os agentes públicos e da rede parceira que atendem a população na primeira infância para o atendimento integral.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
4. Promover a participação social no monitoramento e na implementação do PMPI	4.1 Consolidar mecanismos de participação da sociedade no monitoramento e controle das políticas públicas para a primeira infância.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.3 Desenvolver estratégias de divulgação do Plano Municipal pela Primeira Infância a fim de	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	promover o envolvimento da sociedade e das famílias na sua implementação.				
5. Diversificar as fontes de recursos para o atendimento integral na primeira infância	5.1 Desenvolver e aprimorar estratégias de financiamento de projetos e programas voltados ao atendimento na primeira infância.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	5.2 Promover parcerias do poder público com a iniciativa privada, ONGs e instituições filantrópicas, nacionais e internacionais, para viabilizar projetos e programas voltados ao atendimento na primeira infância.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

## EIXO ESTRATÉGICO II

**Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral**

**ODS correspondentes**



METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	INDICADORES	FONTE DO ORÇAMENTO	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL
1. Garantir atendimento a todas as crianças de 0 a 3 anos	1.1 Assegurar, até 2025, atendimento na Educação Infantil para 75% das crianças de 0 a 3 anos ou 100% da demanda registrada, o que for maior.	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.2 Garantir condições de mobilidade segura e acessível para que as crianças possam acessar os equipamentos públicos.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
2. Garantir atendimento integral a todas as crianças de 4 e 5 anos	2.1 Garantir a manutenção da universalização do atendimento na educação infantil às crianças de 4 e 5 anos de idade.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.2 Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.3 Mapear e requalificar os espaços públicos disponíveis para assegurar o atendimento em tempo	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	integral, garantindo a acessibilidade.				
	2.4 Promover a integração da rede de equipamentos públicos com espaços privados e das organizações da sociedade civil (OSCs) com o objetivo de melhorar o atendimento na primeira infância.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
3. Melhorar a qualidade da educação infantil	3.1 Garantir a implementação do Currículo da Cidade: Educação Infantil.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	3.2 Garantir que todas as unidades de educação infantil disponham de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que propiciem o livre brincar.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	3.3 Assegurar (até 2030) uma relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da	2026		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	<p>educação, na seguinte proporção: Berçário I: 7 crianças / 1 educador; Berçário II: 9 crianças / 1 educador; Mini – Grupo I: 12 crianças / 1 educador; Mini – Grupo II: 25 crianças / 1 educador; Infantil I: 25 crianças / 1 educador; e Infantil II: 25 crianças / 1 educador</p>				
	<p>3.4 Desenvolver programas de formação continuada para os profissionais da SECRETARIAS MUNICIPAIS educação com foco no desenvolvimento integral da criança.</p>	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	<p>3.5 Ampliar na rede municipal de ensino as equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do</p>	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.				
	3.6 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	3.7 Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, buscando fortalecer a autonomia da gestão escolar e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
4. Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na	4.1 Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

primeira infância	integral das crianças na primeira infância.				
	4.2 Criar um plano de comunicação sobre a importância do desenvolvimento integral na primeira infância.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.3 Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados à primeira infância.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.4 Promover a ampliação do período da licença paternidade no setor público e privado.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.5 Criar um prêmio de reconhecimento para ações de impacto na primeira infância para órgãos do governo, sociedade civil e iniciativa privada.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
5. Tornar o ambiente da cidade mais	5.1 Adequar as calçadas e o transporte público para garantir	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	<p>mobilidade segura e acessível para as crianças na primeira infância e seus cuidadores.</p>				
	<p>5.2 Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaços de brincar acessíveis, por meio de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada ou sociedade civil, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza</p>	2025		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	<p>5.3 Ampliar a oferta de espaços lúdicos e acessíveis, em equipamentos públicos e privados, considerando as especificidades da primeira infância, o princípio do livre brincar e a convivência intergeracional.</p>			PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	<p>5.4 Estimular a criação de territórios educadores 8 com a</p>			PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	participação de equipamentos públicos e privados, promovendo parcerias para sua preservação	2023			
	5.5 Garantir a construção de áreas de lazer para crianças no interior dos novos conjuntos habitacionais, considerando as especificidades da primeira infância.	2024			
6. Ampliar a participação de gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias/ cuidadores em atividades voltadas à primeira infância, que estimulem e favoreçam o desenvolvimento humano	6.1 Desenvolver ações durante visando a sensibilização das famílias, dos cuidadores e da sociedade em geral sobre a importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança.	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	6.2 Sensibilizar gestantes, famílias, cuidadores e a comunidade do entorno das crianças de 0 a 6 anos para a utilização e preservação de locais para a primeira infância e para a participação em atividades culturais, esportivas e de lazer.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	6.3 Ampliar a oferta de atividades para a				

primeira infância nos centros culturais, cinemas, teatros, museus, bibliotecas e parques municipais, garantindo acessibilidade.	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
6.4 Ampliar a oferta de atividades físicas e modalidades esportivas nos equipamentos públicos para crianças na primeira infância com e sem deficiência.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
6.5 Ampliar a oferta de atividades físicas orientadas para gestantes.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
6.6 Implementar iniciativas de estímulo à leitura parental.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
6.7 Ampliar os mecanismos de comunicação sobre os serviços públicos disponíveis para gestantes e crianças na primeira infância e as formas de acesso a eles.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
6.8 Promover a divulgação da agenda cultural e de outras atividades voltadas para gestantes e crianças na primeira infância nos respectivos territórios	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

7. Restringir a exposição das crianças de 0 a 6 anos à comunicação mercadológica e à pressão consumista	7.1 Criar instrumentos legais de regulamentação e fiscalização da publicidade infantil.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	7.2 Criar mecanismos de dissuasão (lista de denúncia) e conformidade (selo Primeira Infância) para agentes do campo mercadológico.	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	7.3 Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

8. Para este Plano, territórios educadores são espaços públicos diferenciados, localizados no entorno de unidades de educação infantil, compostos por “trilhas” (acessos) e “estações” educadoras ao longo destas, segurança viária e modais de mobilidade entre locais de alta densidade residencial e equipamentos públicos, com vias e calçadas adequadas e seguras para pedestres. O desenho parte do conceito de espaço público como local de aprendizado e interações, e se baseia no reconhecimento da importância e influência do entorno na vida das pessoas.

### EIXO ESTRATÉGICO III

#### **Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância**

#### **ODS Correspondente**



METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	INDICADORES	FONTE DO ORÇAMENTO	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL
<p>1. Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade</p>	<p>1.1 Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema</p> <p>SECRETARIAS MUNICIPAIS pobreza e/ou com deficiência.</p>	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	<p>1.2 Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.</p>	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	<p>1.3 Capacitar 100% das equipes de atendimento</p>	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	<p>direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias.</p>				
	<p>1.4 Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.</p>	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
2. Garantir o acolhimento conjunto qualificado a todas as mulheres gestantes ou com	<p>2.1 Ampliar o serviço de acolhimento conjunto qualificado.</p>	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	<p>2.2 Capacitar 100% das equipes de acolhimento</p>			PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

filhos(as) na primeira infância em situação de rua ou vítimas de violência doméstica	conjunto para a promoção do desenvolvimento na primeira infância.	2022			
3. Promover uma cultura de paz e não violência contra a criança	3.1 Aprimorar o sistema de notificação de violência contra a criança, incluindo a criação de um canal de denúncias. Através do SIPIA.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	3.2 Garantir o encaminhamento de todas as denúncias de violência contra a criança recebidas. Através do SIPIA	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	3.3 Promover, anualmente, campanhas de promoção da cultura da não violência familiar e contra crianças. 5 vezes ao ano.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	3.4 Elaborar e veicular material			PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta.	2022			
4. Garantir atendimento especializado e individualizado a todas as mães e gestantes em situação de rua, dependentes químicas ou respondendo por processo criminal ou ato infracional	4.1 Acionar a rede de proteção antes da alta da maternidade regional para as mulheres em situação de vulnerabilidade, particularmente as que se encontram em situação de rua, são usuárias de drogas ou respondem a processo criminal ou ato infracional.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.2 Garantir que mães e gestantes em prisão domiciliar tenham plano individualizado de acompanhamento. Se houver casos no município.	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.3 Garantir atendimento e	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	acompanhamento às adolescentes (gestantes e mães) que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade.				
5. Garantir que todas as crianças tenham registro civil	5.1 Garantir que todas as maternidades e hospitais que realizem parto ofertem o registro de nascimento.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	5.2 Garantir que todos os cartórios de registro civil forneçam informação para o registro de filhos nascidos em casas de parto.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	5.3 Ampliar a dupla filiação nas certidões de nascimento.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
6. Aprimorar o sistema de garantia de direitos	6.1 Promover maior integração das políticas públicas e das	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	ações do Sistema de Justiça.				
	6.2 Desenhar e implementar ações de qualificação dos conselhos tutelares anualmente.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
7. Garantir o acesso às políticas para a primeira infância às famílias de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, atendendo às determinações legais	7.1 Estimular pesquisas que contribuam para a detecção precoce de situações que requerem atenção especializada	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	7.2 Garantir nos protocolos intersetoriais procedimentos para a detecção de situações que requerem atenção especializada, para o encaminhamento e para o atendimento adequado dessa população.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	7.3 Ampliar e garantir o acesso a informações sobre direitos e deveres de pessoas com deficiência,	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

sobre sua inclusão	transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, nos serviços públicos municipais.				
8. Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	8.1 Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.			PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	8.2 Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	8.3 Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
--	--	------	--	----------------------	------------------------

## EIXO ESTRATÉGICO IV

**Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.**

### ODS correspondentes



METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	INDICADORES	FONTE DO ORÇAMENTO	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL
1. Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 5 anos	1.1 Registrar de forma adequada as doses de vacinas aplicadas.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.2 Ofertar a vacina nas salas de vacina das UBS/CIAFs/ESFs	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	1.3 Intensificar a cobertura nos territórios de baixa cobertura vacinal.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.4 Realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.5 Capacitar de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias/cuidadores em relação à importância da vacinação.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	1.6 Monitorar a caderneta de vacina de 100% das crianças no Sistema Único de Saúde (SUS) e vacinar nas escolas, quando necessário, a fim de aumentar a cobertura vacinal acompanhado do monitoramento da caderneta da criança	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
2. Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a	2.1 Promover o engajamento do setor privado na garantia do aleitamento mediante a disponibilização de	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

obesidade na primeira infância	salas de apoio à amamentação.				
	2.2 Ampliar a disponibilização de salas de apoio à amamentação nos equipamentos públicos.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.3 Fortalecer o programa de aleitamento materno nas Escolas Municipais.	2023		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.4 Intensificar o incentivo e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável durante as consultas e as visitas domiciliares.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.5 Garantir alimentação saudável em creche, pré-escola e outros equipamentos públicos que atendem crianças na primeira infância e ampliar o acesso à alimentação saudável para crianças em situação de vulnerabilidade.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.6 Sensibilizar a sociedade para a promoção da	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	alimentação saudável.				
	2.7 Capacitar 100% das equipes de atenção básica para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.8 Proibir a abordagem de empresas que incentivem a alimentação não saudável nos equipamentos públicos.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.9 Monitorar o crescimento e desenvolvimento de 90% das crianças abaixo da linha da pobreza.	2024		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	2.1 Promover o engajamento do setor privado na garantia do aleitamento mediante a disponibilização de salas de apoio à 2.10 Monitorar o estado nutricional da população atendida na atenção básica, visando a vigilância	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	<p>alimentar e nutricional por meio de marcadores antropométricos e de consumo alimentar para identificação das vulnerabilidades: abrangência de 80% de crianças de 0 a 7 anos para marcadores antropométricos e 85% para informação de aleitamento materno em crianças de 0 a 2 anos, dessa população.</p>				
<p>3. Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil para menos de 10/1000 nascidos vivos e da taxa de mortalidade materna para menos de 40/100.000</p>	<p>3.1 Aumentar em 100% a disponibilidade anual de métodos contraceptivos de longa duração, especialmente Implantação, para as mulheres em situação de rua e de alta vulnerabilidade.</p>	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	<p>3.2 Apoiar iniciativas de educação entre pares de lideranças comunitárias e distritais</p>	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	<p>3.3 Realizar busca ativa que garanta a captação precoce (até a 12ª semana) das</p>	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	gestantes para iniciar o pré-natal.				
	3.4 Realizar sete ou mais consultas de pré-natal para 90% das gestantes	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	3.5 Realizar a primeira consulta do recém-nascido na atenção básica em até sete dias após o nascimento por meio de consulta ou visita domiciliar.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	3.6 Realizar a primeira consulta de puerpério na atenção básica até trinta dias após o parto para pelo menos 80% das mulheres.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	3.7 Realizar a formação continuada dos profissionais responsáveis pelo pré-natal.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
4. Reduzir para menos de 10% o percentual de nascidos vivos de mães adolescentes	4.1 Apoiar iniciativas de educação entre pares na adolescência.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.2 Promover formação continuada para a rede de proteção, com ênfase nos conselheiros tutelares, em relação	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	aos direitos sexuais e reprodutivos.				
	4.3 Discutir e articular as estratégias de intervenção de forma integrada promovendo as "habilidades para a vida" na rede de proteção do território com base em diagnóstico situacional de atenção ao adolescente.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.4 Atender a 100% da demanda por métodos contraceptivos de longa duração para adolescentes, principalmente em situação de alta vulnerabilidade.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.5 Trabalhar os direitos sexuais e reprodutivos na programação escolar.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.6 Abordar de forma adequada o adolescente para acesso à atenção básica.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	4.7 Aumentar a disponibilização de				

	preservativos em espaços públicos e particulares (centros educacionais, culturais e esportivos)	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
5. Aumentar a prevalência de partos humanizados	5.1 Capacitar as equipes de saúde e implementar protocolo para atendimento humanizado no parto.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	5.2 Aumentar a proporção de partos normais para 65% dos partos na cidade.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	5.3 Garantir o direito de acompanhante em todos os partos em maternidades públicas e privadas, se a mulher assim o desejar.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
6. Garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade a gestantes e crianças de 0 a 6 anos	6.1 Otimizar as Unidades Básicas de Saúde (CIAFs e ESFs) dos territórios para o cuidado em saúde conforme o perfil de cada população	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	6.2 Desenvolver as ações na atenção básica com equidade e singularidade regionais.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

	6.3 Monitorar o fornecimento de medicamentos elencados na Rede Municipal de Medicamentos	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	6.4 Ajustar as condições de oferta de exames à demanda segundo os protocolos de acesso.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
7. Reduzir os casos de sífilis congênita para 0,5 casos por mil nascidos vivos	7.1 Captar precocemente as gestantes com sífilis no pré-natal (até a 12ª semana de gestação).	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	7.2 Garantir tratamento adequado e intensificar a vigilância das gestantes com sífilis durante o pré-natal.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	7.3 Garantir teste rápido para sífilis em todos os CIAFS	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	7.4 Garantir a realização do teste rápido para sífilis para 100% das gestantes quando cadastradas no pré-natal do SUS.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

8. Detectar precocemente o sofrimento mental de gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizar as intervenções necessárias	8.1 Fortalecer a rede de apoio na comunidade e na família para detectar precocemente o sofrimento mental das gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizar as intervenções necessárias.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	8.2 Articular as ações e os equipamentos de saúde mental na rede do território: UBSs, NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), CAPS II quando implantados. (Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil), Adulto e Álcool e Drogas.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	8.3 Realizar vigilância das gestantes, puérperas e crianças com sofrimento mental por meio de visitas domiciliares e consultas mais frequentes.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

9. Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 1 até 6 anos em 7%	9.1 Realizar levantamento epidemiológico para atualizar a linha de base.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	9.2 Intensificar as ações educativas de saúde bucal nas CEIs e EMEIs e em grupos de pais e responsáveis.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	9.3 Promover ações intersetoriais para discussão e promoção da dieta não cariogênica.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	9.4 Intensificar as ações curativas por meio do Tratamento Restaurador Atraumático.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
10. Reduzir em 25% o coeficiente de mortalidade por acidente até 5 anos de idade	10.1 Garantir que todos os serviços que atendem à criança tenham suas instalações em cumprimento com as normas e requisitos de segurança existentes.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	10.2 Oferecer formação em				

	prevenção de acidentes para as mães durante a gestação e profissionais que atendem às crianças	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
	10.3 Realizar campanhas de conscientização para prevenção de acidentes na infância.	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
11. Criação da Lei da Semana do Bebê	11.1 Acontecerá uma semana por ano uma semana alusiva a primeira infância e deverá ser gerida por lei municipal	2022		PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS

## 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da implementação do PMPI de Aldeias Altas é um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância<sup>9</sup>, bem como na lei municipal que disciplina as políticas públicas para a primeira infância no município.

Assim como a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família o acompanhamento da implementação do PMPI também deve ser uma tarefa partilhada, que contemple contribuições dos diferentes atores envolvidos, inclusive das crianças. A promoção da participação social no monitoramento do PMPI é uma das metas deste Plano, contida no eixo de intersetorialidade para o atendimento integral na primeira infância. O acompanhamento do PMPI, tanto pelo poder público quanto pela sociedade tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução, e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças de rumo.

Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação do PMPI, para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de até seis anos de idade, no município.

Há inúmeras metodologias de monitoramento e avaliação, assim como diversos instrumentos de levantamento de dados, que podem ser aplicados pelos diferentes atores envolvidos na execução do PMPI. A fim de coordenar e complementar os esforços e de integrar e cruzar dados e informações, os procedimentos de monitoramento e avaliação deverão ser padronizados, transparentes e garantir o envolvimento da sociedade civil, para além do corpo técnico da Prefeitura.

A divulgação periódica de informações sistematizadas sobre a evolução do PMPI integra o processo de monitoramento e avaliação do Plano e tem um papel importante na sua disseminação, pois, além de dar publicidade a dados de interesse público ajuda a promover o conhecimento da sociedade e das famílias, sobre as políticas e ações existentes para a primeira infância. O processo de avaliação e controle social do PMPI deverá ser realizado em três dimensões distintas:

a) Avaliação da execução das estratégias previstas no Plano

A primeira dimensão do acompanhamento da implementação do PMPI diz respeito às estratégias nele mapeadas. Esse processo deve identificar quais programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância, estão sendo implementados. Assim, será possível verificar se as estratégias definidas no PMPI/Aldeias Altas norteiam o desenho e a realização das ações e serviços da Prefeitura Municipal e dos demais atores não governamentais para gestantes e crianças de até seis anos. Para esta finalidade é imperativa a necessidade de elaboração de um marco lógico, com indicadores que permitam o monitoramento da execução das estratégias do plano, e uma comparação ao longo dos anos.

Dentre as estratégias de monitoramento e avaliação traçadas no PMPI, encontram-se duas que merecem destaque:

- Qualidade dos serviços públicos voltados à primeira infância: presente no Eixo Estratégico I, Meta 2, Linha de Ação 2.2.

- Transparência do orçamento em relação à primeira infância: presente no Eixo Estratégico I, Meta 1, Linha de Ação 1.3.

A avaliação da qualidade do atendimento na primeira infância é um ponto central do acompanhamento do PMPI/Aldeias Altas, uma vez que somente a existência de serviços não garante os estímulos e cuidados necessários para o desenvolvimento integral das crianças, na primeira infância.

Em relação ao controle do orçamento destinado à primeira infância, a Prefeitura será responsável por destacar em seu orçamento e balanço anuais, a soma dos recursos referentes ao conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância, além de divulgar, anualmente, o percentual estimado que esses valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado. Essa é mais uma forma de a administração municipal prestar contas para a sociedade, sendo certo que nem todas as despesas públicas que atingem a primeira infância podem ser identificadas como exclusivas da área. Nesse sentido, deve haver um esforço para demonstrar os números da forma mais aproximada possível.

O balanço da implementação das estratégias do PMPI/Aldeias Altas deve se dar anualmente, durante a Semana Municipal da Primeira Infância, acrescentada ao calendário oficial do Município, pela Lei que deverá ser elaborada no ano de 2021.

- b) Avaliação do alcance das metas definidas e da trajetória em direção ao seu cumprimento

Diretamente vinculado ao item anterior, o monitoramento e a avaliação de alcance das metas do PMPI/Aldeias Altas deve verificar, se o conjunto de programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância está, de fato, contribuindo para gerar as mudanças representadas por cada uma das metas deste Plano.

Nesse caso, também é fundamental a definição de indicadores que possibilitem a avaliação de avanços nas metas. Esse processo gera importantes subsídios para a tomada de decisão sobre eventuais necessidades de revisão, ou mudanças de rumos do PMPI/Aldeias Altas. O balanço das metas se dará a cada dois anos, na Semana Municipal da Primeira Infância.

- c) Avaliação dos impactos da implementação do PMPI no desenvolvimento das crianças do Município

Com a colaboração de organizações da sociedade civil, empresas e instituições de educação superior, poderá ser criada uma metodologia de avaliação do desenvolvimento das crianças, com o objetivo de nortear as ações para essa faixa etária.

No âmbito da administração municipal cabe à Comissão Intersetorial do Selo Unicef e o CMDCA o monitoramento e a avaliação das políticas intersetoriais, e do Plano de Ação da Prefeitura para a Primeira Infância. Para subsidiar a ação desse colegiado, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem figurar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

No que tange ao controle social da implementação do PMPI/Aldeias Altas, deverá ser formalizada uma Comissão de Avaliação composta por representantes do poder público e da sociedade. Caberá a esse órgão avaliar o grau de execução das estratégias e o avanço das metas deste Plano, bem como da execução orçamentária da Prefeitura, relativa às ações voltadas para a primeira infância.

O monitoramento da implementação do PMPI/Aldeias Altas deve ser um processo contínuo com reuniões trimestrais, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Intersetorial do Selo Unicef e CMDCA Aldeias Altas.

### **O QUE AS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA QUEREM E O QUE ELAS NÃO QUEREM EM ALDEIAS ALTAS**

Desenhos realizados por crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Aldeias Altas – Maranhão.

Ello a' da Silva Santos

Toda criança merece

ter uma família



Nenhuma criança merece

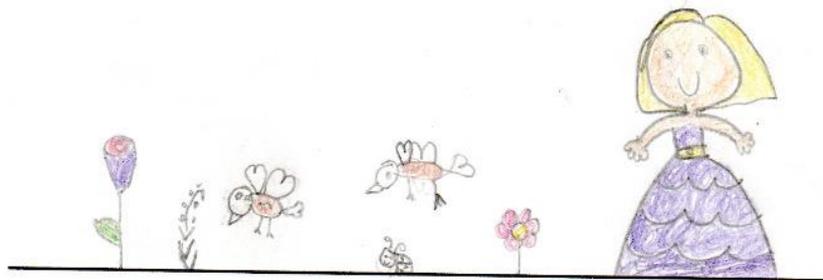
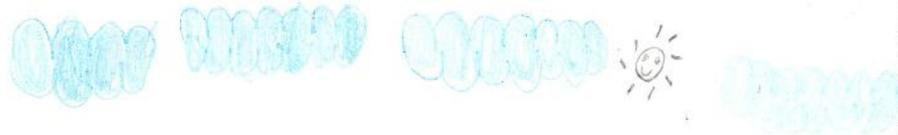


pedirermalas. 09 anos

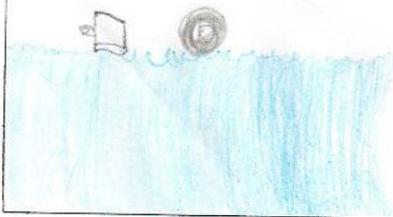
EMILY GABRIELLY 08 anos

O que eu acho mais bonito

natureza



O que eu acho feio

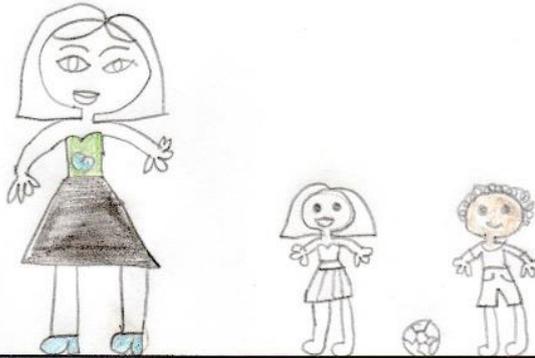


Emily Gabrielly

09 anos maria Valentina nunes costa

O que eu quero ser quando crescer quando crescer

Assistente Social



Qual a profissão eu acho mais bonita

Professora  
ensina feliz



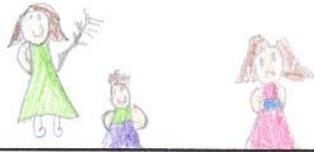
Polícia Protege  
o mundo.



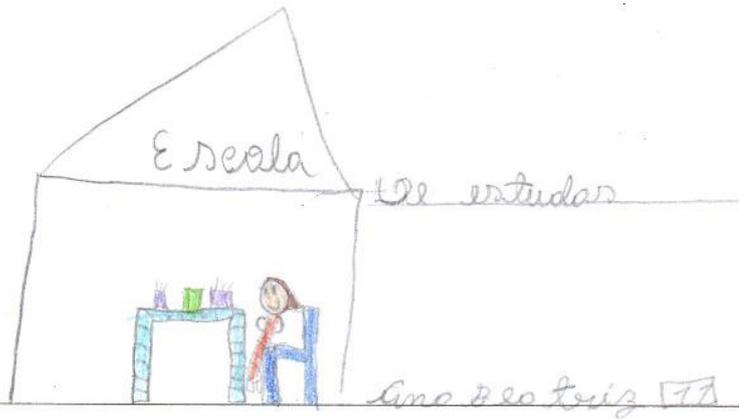
**Do que eu menos gosto**

---

Umas outras são sendo



**Do que eu mais gosto**



O que eu quero ser quando crescer quando crescer

---



médico para salvar vidas.

---

Qual a profissão eu acho mais bonita



Papai Noel, porque ele dá presentes

ana beatriz 17

O que me deixa feliz

---



Oji dar as pessoas



O que me deixa triste

quando algum pede algum cuidado e  
candias não de



amãe e o pai

**Do que eu menos gosto**

---



macô

---

**Do que eu mais gosto**

gosto da flor  
vermelha

Alana 03 anos.

